



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
GABINETE DO REITOR**

BR 174, S/Nº - Bairro Jardim Floresta –Campus do Paricarana
69.310-270 - Boa Vista - RR (095)623-9067 – FAX (095)623-9063



Resolução Nº 001A/00-GR

Boa Vista-RR, 03 de agosto 2.000

Aprova Plano de Capacitação Docente do
Departamento de Direito Público.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova Plano de Capacitação Docente do Departamento de Direito Público, conforme Plano em anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, Boa Vista, 03 de agosto de 2.000.

Prof. Reginaldo Arruda Sampaio
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

OBJETO ANALISADO: PLANO DE CAPACITAÇÃO DOCENTE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO

PARECER

O Plano de Capacitação do Departamento de Direito Público, para o período de 2000.1 a 2003.1, foi aprovado por unanimidade pelo colegiado do Departamento e pelo Conselho Departamental do CECAJ, estando em conformidade com as determinações das Resoluções nº 062/96-CEPE de 30/11/1996 e nº 022/98-CEPE de 21/11/98.

O percentual de afastamento para Pós-Graduação aprovado foi de 16,7% para todo o período de vigência do plano, superando o limite de 15% recomendado pela resolução nº 022/98-CEPE. Entretanto, é importante salientar que este percentual contempla a saída de apenas um docente por vez. Ademais, consta do plano que, com o afastamento de um professor, a oferta de disciplinas do Departamento se manterá aproximadamente a mesma.

Atualmente o Departamento de Direito Público é formado por professores sem titulação de mestrado, tornando-se imprescindível a capacitação destes professores, tanto para atender as exigências da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, quanto para melhorar a qualidade de ensino da graduação. É importante ressaltar que na última avaliação pelo "Provão do MEC" o Curso de Direito passou do conceito "B" para o conceito "E".

Outro aspecto relevante é a necessidade de se desenvolver pesquisas na área jurídica na Região Amazônica. Neste contexto, merecem atenção as questões relacionadas com patenteamento e biopirataria, legislação e preservação do meio ambiente, demarcação, ocupação e uso da terra, fronteiras internacionais, dentre outros.

Assim sendo, submetemos este plano à apreciação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, recomendando a sua aprovação.



Prof. Regynaldo Arruda Sampaio
Relator

Boa Vista, 02/08/2000

Membros da Comissão:

- 1- Prof. Vladimir de Sousa: _____
- 2- Prof. Ricardo Borges Gama Neto: _____
- 3- Prof. Adriano Trindade de Barros: _____
- 4- Profa. Márcia D'Acampora: Márcia D'Acampora
- 5- Sra. Maria da Conceição de Oliveira Beckman: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO

Plano de Capacitação do Corpo Docente do Departamento de Direito Público

Boa Vista – RR
Junho de 2000

SUMÁRIO

1. Introdução.
2. Justificativa.
3. Prioridades e diretrizes básicas do Departamento.
4. Diagnóstico do Departamento.
 - 4.1. De Ensino;
 - 4.2. Da Extensão;
 - 4.3. Da Pesquisa.
5. Relevância das áreas de pesquisas pretendidas
6. Plano de Afastamento de Docentes para o triênio 2000/2003.

1 – INTRODUÇÃO

Este Plano de Capacitação de Docentes além de objetivar o cumprimento da Resolução 022/98 – CEPE, busca estabelecer um cronograma para afastamento de docentes do Departamento de Direito Público, para capacitação e estabelece diretrizes básicas no sentido de orientar as atividades e posicionamento do Departamento para o triênio 2000.2 – 2003.2. Estruturalmente o Curso de Direito é formado por dois departamentos didáticos: Departamento de Direito Público e Departamento de Direito Privado. O presente Plano de Capacitação tem como objetivos, estabelecer uma programação para afastamento dos professores lotados no DDPb e as prioridades quanto as linhas de pesquisa. Considerando que todos os estudos de tendências contemporâneas indicam o conhecimento como o principal sentido da humanidade na sua busca permanente de aprimoramento social e intelectual, diante da realidade vivenciada neste início de novo milênio, com o avanço extraordinário dos meios de comunicação que provocaram transformações profundas em diversas áreas de atuação do conhecimento humano, inclusive com o surgimento de novos campos a serem objetos de estudo e tutela pelo ordenamento jurídico, como por exemplo as novas descobertas no campo da genética e da informática. A globalização, fenômeno que atingiu o planeta neste final de século tem levado os novos conhecimentos a uma difusão muito veloz, causando alterações em certas estruturas sociais que nortearam esta geração. Daí a necessidade de uma contínua e progressiva política de qualificação do profissional que prepara as novas gerações para atuarem neste novo meio social competitivo e que prima pela qualidade.

Na perspectiva de qualidade proposta neste Plano há de se considerar a capacitação do Docente como um programa contínuo do Departamento, para atingir a qualidade de ensino e a excelência no resultado

produzido. Na atual conjuntura, o professor necessita cada vez mais de uma contextualização na sua formação.

A avaliação do ensino proposta pelo MEC é um novo ingrediente que leva a refletir sobre a necessidade de atualização e capacitação do professor.

2 – JUSTIFICATIVA

A Diretriz Curricular do Curso de Direito da UFRR, proposto em 1997, contribuiu sobremaneira para a inovação e a qualidade do projeto pedagógico do ensino de graduação proposto pelos Departamentos de Direito pelo fato de estar pautado para a realidade da região específica onde se insere. Ao definir o perfil do profissional que lançará no mercado de trabalho desta região integrante da Amazônia brasileira, fronteira com outros países que mantêm intercâmbio com o Brasil, evidenciou a diretriz, a importância e necessidade de formação de recursos humanos de acordo com a especificidade da Universidade, justificando-se a relevância dos conteúdos em relação aos objetivos dentro de uma visão da realidade na qual está inserida.

Diante do acima exposto, está plenamente justificada a necessidade de se oferecer um ensino de qualidade, com formação humanística. Com um quadro docente capacitado para atender as exigências que se impõe alterando a realidade atual espelhada pelo Provão do MEC com os resultados não positivos evidenciados pelo relatório do Provão/99, onde o curso passou do conceito “B” em 1996, para conceito “E” em 1999. Daí a justificativa maior para liberar seus docentes, todos graduados, para capacitação dentro do cronograma do plano de capacitação ora proposto.

Isto posto, é plenamente justificável a execução do presente plano de capacitação.

3-PRIORIDADES E DIRETRIZES BÁSICAS DO DEPARTAMENTO

O Departamento de Direito Público tem envidados esforços no sentido de bem atender as áreas de ensino, pesquisa e extensão. Os professores efetivos dedicam-se atividades de:

- ensino de graduação;
- atendimento ao aluno;
- consultoria e assessoria nas atividades realizadas pelo estagiários no Núcleo de Prática Jurídica;
- extensão;
- pesquisa.

Com o propósito de destacar o Curso de Direito e qualificá-lo para atender as necessidades sociais tendo como referência o contexto local (ou original), estabelece o Departamento esta proposta de diretriz a ser observada no triênio 2000.2/2003.2 definindo as dimensões de qualidade a serem atingidas.

CORPO DOCENTE

Como prioridades básicas e emergentes, o Departamento pretende:

- a) Incentivar a participação dos docentes em programas de Pós-Graduação (mestrado) com o intuito de considerar áreas de interesse do Departamento e melhorar a qualidade de ensino da graduação;
- b) Qualidade do ensino de graduação;
- c) Manter a política de capacitação e treinamento de um quadro docente a fim de desenvolver atividades de pesquisa;
- d) Pleitear novas contratações, através de concurso público, de docentes para atender as áreas em descoberto dentro do Departamento.

- e) Estimular a realização de trabalhos de iniciação científica;
- f) Apoiar a participação de professores em eventos científicos de interesse do Departamento a nível nacional e/ou internacional.

ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO - PEDAGÓGICA

- a) Revisão e atualização do conteúdo programático;
- b) Adequação da programação didática a informática;
- c) Incentivar as aulas práticas com uso dos laboratórios (informática, Núcleo de Prática Jurídica e sala especial para prática do júri simulado);
- d) Revisão e atualização dos programas e suas respectivas bibliografias da atual grade curricular;
- e) Efetuar e quando necessário renovar convênios com outras instituições para realização da prática jurídica através do Estágio curricular obrigatório;
- f) Prestar serviços à comunidade através do Núcleo de Prática Jurídica com a prática de justiça itinerante em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado;
- g) Promover eventos com a finalidade de atualização profissional e ampliação de conhecimento através de seminários, simpósios, palestras, workshop e cursos de extensão.

RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS

- a) Atualização do acervo bibliográfico da biblioteca setorial do Escritório Modelo;
- b) Incrementar a assinatura de periódicos (jornais, revistas jurídicas);
- c) Implementação da videoteca;

- d) Melhorar as instalações do Núcleo de Prática Jurídica equipando-o com um computador mais avançado e instalado uma linha telefônica;
- e) Instalar a sala especial para a prática do júri simulado.

4 - DIAGNÓSTICO DO DEPARTAMENTO

O DDPb concentra suas atividades de ensino, a partir do conteúdo mínimo da grade curricular, previstos na Portaria Ministerial n.º 1.886 de 30/12/94, do MEC, que compreende as matérias abaixo relacionadas que podem estar contidas em uma mais disciplinas do currículo pleno, incluindo também o Estágio de Prática Jurídica.

I - Fundamentais

- Introdução ao Estudo do Direito;
- Filosofia (jurídica e geral);
- Ética (geral e profissional);
- Sociologia (geral e jurídica);
- Economia e Ciência Política (com Teoria do Estado).
-

II - Profissionalizantes

- Direito Constitucional;
- Direito Civil;
- Direito Administrativo;
- Direito Tributário;
- Direito Penal;
- Direito Processual Civil;
- Direito Processual Penal;
- Direito do Trabalho;

- Direito Comercial;
- Direito Internacional;
- Estágio de Prática Jurídica.

As demais matérias e novos Direitos serão incluídos nas disciplinas em que se desdobram o currículo pleno de cada curso, de acordo com as peculiaridades com observância de intersdisciplinaridade (art.6.º, parágrafo único da Portaria n.º 1816/94).

4.1 – DO ENSINO

Além das disciplinas ministradas a cada semestre para os alunos do Curso de Direito, o Departamento atende alunos dos cursos de Economia, Contabilidade, Administração e Comunicação Social.

Evidencia-se de forma clara e inequívoca, como o Ensino de Graduação tem recebido especial atenção por este Departamento.

A falta de professores decorrente de exonerações, falecimento e afastamentos, tem sido suprida pela contratação de professores substitutos e a partir de 1999 pela aceitação de bacharéis como professores prestadores de serviço voluntário previstos na Lei n.º 9608 de 18.02.1998 e regulamentado na Universidade pela Resolução n.º 005/99 – CEPE de 04.01.99.

Cada um dos professores do Departamento vem ministrando uma média de três disciplinas por semestre (40 horas DE) e duas disciplinas os de 20 horas acrescidas ainda de atividade extra classe como as participações em comissões especiais, bancas examinadoras para seleção de professores, bancas de monografias, orientação de estagiários, palestras e cursos, absorvendo assim a boa parte de seu tempo.

CURSO DE DIREITO

Dados Gerais

1. NÍVEL: BACHARELADO
2. DEPARTAMENTOS: DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO E DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO
3. DATA DO ÚLTIMO RECONHECIMENTO: Portaria n.º 1015/96 de 02 de outubro de 1996, publicado no DOU em 04 de outubro de 1996, sexta-feira.
4. NÚMEROS DE ALUNOS FORMADOS:149
5. NÚMERO DE VAGAS ANUAIS – Para ingresso no curso: 60 vagas, média 30 (trinta) por semestre.
6. NÚMERO TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS NO CURSO: 275
250 alunos (grade nova) e 25 (grade velha).
7. NÚMERO DE PROFESSORES EM EFETIVO EXERCÍCIO DO CURSO:
11 professores.
 - No Departamento de Direito Público: 06 professores
 - No Departamento de Direito Privado: 05 professores

8. CORPO DOCENTE DO DIREITO PÚBLICO

QUADRO I -DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO FUNCIONAL DOS DOCENTES DO DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO

NOME	DATA DE ADMISSAO	RT	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL
Carlos Alberto Simões de Tomaz *	17.03.97	20 h	Graduado	Afastado* Redistribuição
Denise Menezes Gomes	13.03.90	40 h DE	Graduado	Efetivo Exercício
Helder Girão Barreto	13.03.89	20 h	Graduado	Efetivo Exercício
João Benito Maica Domingues	20.12.93	40 h DE	Graduado	Efetivo Exercício
Paulo César Dias Menezes	29.08.94	20 h	Graduado	Em Licença de Interesse
Teresa Cristina E dos Anjos	07.06.91	40 h DE	Graduado	Efetivo Exercício

* O Professor Carlos Alberto Simões de Tomaz é Juiz Federal e foi removido para Minas Gerais. Pleiteia a Redistribuição para aquele Estado. Processo em tramitação.

QUADRO II- PROFESSORES EFETIVOS EM EXERCÍCIO/2000.

DOCENTE	N.º DE DISCIPLINAS MINISTRADAS 2000.1	CARGA HORARIA SEMANAL	N.º DE TURMAS
Denise Meneses Gomes	03	12	03
Helder Girão Barreto	02	08	02
João Benito Maica Domingues	02	08	02
Teresa Cristina E. dos Anjos	02	08	02
DISCIPLINAS MINISTRADAS EM 2000.1	09	TURMAS EM 2000.1	09

QUADRO III - QUALIFICAÇÃO DO CORPO DOCENTE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO

PROFESSOR	TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	SITUAÇÃO	DISCIPLINA QUE LECIONA NO CURSO	OBSERVAÇÃO
Carlos Alberto Simões Tomaz	Bacharel em Direito	20	Graduado Aux. I	—	Juiz Federal, removido para MG pleiteia Redistribuição
Denise Gomes Meneses	Bacharel em Direito	40 DE	Graduada Ass. S/ Titul.	-Direito Penal - Instituição de Direito	—
Helder Girão Barreto	Bacharel em Direito	20	Graduado Aux. S/ Titul.	- Direito Constitucional - Direito Administrativo	—
João Benito Maica Domingues	Bacharel em Direito	40 DE	Graduado Aux. IV	- Direito Comercial - N.Dir.Comercial	Chefe do Departamento
Paulo César Dias Meneses	Bacharel em Direito	20	Graduado Aux. I	- Direito Processual Civil	Afastado p/ tratar interesse Particular
Teresa Cristina E. dos Anjos	Bacharel em Direito	40 DE	Graduada Ass. S/ Titul.	- Direito Tributário - Direito Financeiro	—

4.2. DA EXTENSÃO

O DDPb pretende através da Extensão oferecer cursos voltados para a atualização profissional do advogado e também atender a comunidade com Cursos como Legislação sobre Trânsito, Defesa do Consumidor, Direito Econômico, Relações Internacionais e outros. É possível ainda cogitar em um curso de atualização para policiais civis e delegados em convênio com entidades como a OAB, TJ/RR e Secretária de Segurança Pública do Estado.

4.3 – DA PESQUISA

A pesquisa é um dos objetivos a serem atingidos, por este Departamento, paralelo ao ensino atualizado e de qualidade a ser oferecido aos alunos da graduação.

O campo de pesquisa nas diversas áreas do Direito é vasto no contexto da região Amazônica. Nele está o Direito Ambiental que considera as questões que afetam a região onde estamos inseridos, observando suas peculiaridades como: extensas áreas habitadas por índios, solo rico, vegetação e fauna diversificadas com espécies em vias de extinção. Diante deste panorama é possível delimitar o campo de atuação do pesquisador-estudante, como por exemplo na defesa das populações aqui fixadas, índios ou não índios das matas, de flora e fauna sem desconsiderar a importância dos diversos mananciais de água composto por seus rios e cursos d'água. Há ainda de considerarmos a relações com os países fronteiriços envolvendo a migração e o intercâmbio comercial e cultural.

Além disto, os professores do DDPb vem contribuindo com a pesquisa na UFRR, a partir de uma perspectiva interdisciplinar, através da orientação de alunos de outros cursos e áreas e participando em bancas

examinadoras de trabalhos da mesma natureza. Incluindo-se aí as monografias de conclusão de cursos da graduação e especialização no âmbito da Universidade.

5 – RELEVÂNCIA DAS ÁREAS DE PESQUISA PRETENDIDAS

O Curso de Direito da UFRR conforme definida sua Diretriz Curricular está voltado para uma visão pluralista do Direito sem deixar de dar atenção para a problemática regional da realidade amazônica. Visto que ao deixar a Universidade, o futuro profissional do Direito deverá estar habilitado a interpretar e analisar os fatos com uma visão geral do Direito, em busca de solução dos inúmeros problemas que afetam esta imensa região do território nacional, sob a orientação de docentes conhecedores do assunto em questão.

As áreas de pesquisa definidas por este Departamento são Direito Constitucional, Direito Processual Civil e Direito Penal.

RELEVÂNCIA PARA A UFRR DAS ÁREAS DE PESQUISAS QUE O DEPARTAMENTO PRETENDE DESENVOLVER ATRAVÉS DA CAPACITAÇÃO DE SEU CORPO DOCENTE

O Estado de Roraima vem sofrendo um processo acelerado de ocupação provocado pelo fluxo migratório de outras regiões do país.

Este contingente de populações, na maioria carentes, instala-se nas periferias da capital e da fronteira agrícola na esperança de dias melhores. Este processo de ocupação da região é acompanhado pela alteração das condições naturais do ambiente tais como eliminação da floresta para o estabelecimento das pastagens tendo em vista que a pecuária, considerando-se juntamente com a agricultura itinerante as principais causas de grandes áreas devastadas entregues com o passar do tempo ao abandono da degradação. A demanda por tecnologia que permita a permanência do homem como meio rural

sem causar dano o meio ambiente requer a participação em programas de financiamento e que na maioria das vezes não produz o esperado levando-o ao evidenciamento e como conseqüência o abandono de sua colônia produtiva. O destino destas famílias de agricultores são as, periferias da capital ou até mesmo de cidades do interior, na tentativa de prover a subsistência no subemprego.

Esta realidade social avança rapidamente, é um leque de problemas se apresenta tais como roubos, assaltos, arrombamentos e como a marginalização de criança e do adolescente sendo o resultado de tudo isto o aumento de criminalidade. Tudo isto é possível prevenir, através da educação e informação às populações de seus direitos e deveres através da programas e mutirões comunitários a serem desenvolvidos pelos alunos de Direito. A capacitação dos docentes que se insere-se neste contexto de paralelo as atividades de implantar atividade de pesquisa e formar bacharéis em Direito integrados a realidade amazônica para defender as populações aqui residentes, as riquezas do subsolo, a floresta e os mananciais de água da depedração, minerações estrangeiras de natureza predadora e colonialista. Daí o Departamento Ter optado pela formação de mestre com uma amplitude maior do conhecimento nas áreas de Direito constitucional, Direito processual civil e Direito penal, todas de fundamental relevância na relevância do curso jurídico, e afetas a problemática regional onde Roraima e a UFRR se inserem.

6 - PLANO DE AFASTAMENTO DE DOCENTES

O DDPb, desde sua criação, possui um percentual zero de afastamento de docentes para pós-graduação e pretendendo alterar este percentual nos limites da Resolução n.º 022/98 – CEPE, de 24 de novembro de

1998, que regulamenta o afastamento para capacitação conforme demonstram os quadros abaixo:

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA LIBERAÇÃO DE DOCENTE PARA CAPACITAÇÃO

O Departamento de Direito Público deverá seguir estritamente o que determina a Resolução n.º 022/98 – CEPE de 24.11.98.

QUADRO IV – ESTIMATIVA DE LIBERAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DE DOCENTES PARA O TRIÊNIO 2000.1/2003.1

ANO	ÁREA	AFASTAMENTO	RETORNO	% DE AFASTAMENTO
		DOCENTE	DOCENTE	
2000.2	Direito Público	João Benito Maica Domingues	—	16,7
2001.1	—	—	—	16,7
2001.2	—	—	—	16,7
2002.1	—	—	—	16,7
2002.2	Direito Público	Denise Meneses Gomes	João Benito Maica Domingues	16,7
2003.1	—	—	—	16,7

Considerando que o Departamento de Direito Público é constituído por 06 professores, (quinze por cento) 15% deste total não corresponde a um professor, sendo assim, é importante que reconsidere este percentual 15% para 16,7% .

QUADRO V – DEMONSTRATIVO DA OFERTA DE DISCIPLINAS PARA 2000.2 DO DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO

ORDEM	CÓDIGO	DISCIPLINA	DOCENTE	CH	TURMAS
01	DI-106-A	D. Penal I	Denise Meneses	60	01
02	DI 105-A	Inst. de Direito	Denise Meneses	60	01
03	DI 105 – B	Inst. de Direito	Denise Meneses	60	01
04	DI 111 – A	D Constitucional II	Helder Girão	60	01
05	DI 650 – A	Direito Processual Constitucional	Helder Girão	60	01
06	DI 181 – A	Direito Tributário	Teresa Evangelista	60	01
07	DI 183 – A	Noções de Direito Tributário	Teresa Evangelista	60	01
08	DI 180-A	Direito Financeiro	Roma Angélica	60	01
09	DI 120-A	Filosofia do Direito	Eliane França	60	01
10	DI 300-A	Sociologia do Direito	Eliane França	60	01
11	DI 107-A	Direito Penal II	Roma Angélica	60	01
12	DI 109-A	Direito Penal IV	Roma Angélica	60	01
13	DI 164-A	Teoria Geral do Processo	Eliane França	60	01
14	DI 167-A	Direito Processual Civil III	Ronnie Garcia	60	01

Total de Disciplinas: 14

Professores: 06

Média de Disciplina por Professor: 2,3

Regime de Trabalho dos Professores:

20H 40H 40 DE

20 02 02

QUADRO VI – DEMONSTRATIVO DA OFERTA DE DISCIPLINAS DO DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO REFERENTE AO PERÍODO 96.1 A 2000.1 E NÚMERO DE PROFESSORES E PERCENTUAL DISCIPLINA/PROFESSOR.

Ano	Semestre	Nº Disciplinas Ofertadas	Nº de Professores Em atividade			Soma	Relação Disc./Prof.
			Efet.	Subst.	Volunt.		
1996	96.1	18	07	04	00	11	1.6
	96.2	33	07	02	00	09	3.6
1997	97.1	30	07	02	00	09	3.3
	97.2	28	07	03	00	10	2.8
1998	98.1	23	07	07	00	14	1.6
	98.2	20	07	05	00	12	1.6
1999	99.1	27	07	05	08	20	1.3
	99.2	34	06	06	08	20	1.7
2000	00.1	25	06	06	11	23	1.0
	00.2	20	03	03	04	11*	1.1

(*)Em processo de seleção

FONTE: Quadros de Ofertas de Disciplinas Arquivados no Departamento de Direito Público

CONCLUSÃO

O Curso de Direito da UFRR tem como missão fundamental a formação do profissional do Direito que enfrentará o novo milênio com seus múltiplos desafios e paralelamente o incentivo e desenvolvimento de atividades de pesquisa e de extensão capazes de justificar a condição de excelência previstas para uma instituição de Ensino Superior. De forma realista a capacitação de Recursos Humanos é um ingrediente indispensável para alcançarmos níveis mais elevados de qualidade no ensino que

ministramos nos bancos universitários. Ainda carecemos de condições para garantirmos a interdisciplinaridade características ao processo de mudanças que ocorrem no planeta na busca de instituição de novos paradigmas que tornem o convívio social mais justo e mais livres de conflitos.

Reafirmamos o compromisso de que o presente Plano de Capacitação é o primeiro passo para a escala em busca da consolidação do Curso de Direito da UFRR, como sendo o que melhor preparará as futuras gerações de jovens interessados nas ciências jurídicas em defesa da região amazônica, rica e cobiçada.

Boa Vista, RR, 26 de julho de 2000.



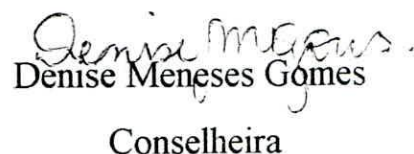
ATA DE REUNIÃO DO DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil, às 15 horas tendo por local o NPJ, situado no bloco IV, desta Universidade, presentes os professores João Benito Maica Domingues, Helder Girão Barreto e Denise Meneses Gomes, reuniram-se o DDPb para deliberar sobre a seguinte pauta: Primeiro – Referendar todas as atividades docentes efetivamente executadas neste Departamento, no período de 31 de maio à 20 de junho do corrente. Segundo – Apreciar e Aprovar o Plano de Capacitação do Direito Público. Abertos os trabalhos pelo Chefe de Departamento, o Professor João Benito Maica Domingues, que explicou a posição tomada pelo CEPE em sua reunião do dia 20 de junho de 2000, sobre a paralização dos professores da Universidade. Argumentou a realidade vivida pelo Departamento que na totalidade não aderiu o movimento paredista, pelo fato de contar com um percentual significativo de professores voluntários, que não se dispuseram a realizar greve, já que os efetivos e substitutos também haviam decidido a não paralizar suas atividades. Argumentou ainda a Prof^a. Denise da necessidade do Departamento referendar todas as atividades docentes referente a este período, de 31 de maio à 20 de junho. Discutido e argumentado este ponto da pauta foi aprovado por unanimidade a proposta de referendar todas as atividades dos docentes efetivamente executadas no período acima mencionado, para que não acarrete prejuízos aos alunos, como também foi apreciado e aprovovado por unanimidade, o Plano de Capacitação do Departamento de Direito Público para o triênio 2000 a 2003. Decidiu ainda o Departamento por unanimidade que as atividades realizadas pelos docentes após o dia 20 de junho

para encerramento do semestre letivo e conclusão dos programas das disciplinas sejam registradas no período referente a reposição das aulas, previsto pelo novo calendário a ser votado pelo CEPE. Argumentou ainda o Chefe do Departamento de Direito Público, Prof. Benito, que embora a Profª. Teresa Cristina Evangelista dos Anjos esteja exercendo a função de Chefe de Departamento de Direito Privado, a mesma consta no Plano de Capacitação dos Docentes, pelo fato de está lotada no Departamento de Direito Público. Feita esta observação não houve nenhuma objeção pelos demais Conselheiros. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião e este ato assinado por mim, que subscrevo e por todos os demais presentes. Em Tempo: Onde consta presentes os Professores João Benito Maica Domingues, Helder Girão Barreto e Denise Meneses Gomes, leia-se presentes os Professores João Benito Maica Domingues e Denise Meneses Gomes.


João Benito Maica Domingues
Chefe do Depto. de Direito Público

Helder Girão Barreto
Conselheiro


Denise Meneses Gomes
Conselheira